

ADVOGADO: ALEXANDRE MESQUITA DE MEDEIROS BRANCO
ADVOGADO: Mauro Cesar Lisboa dos Santos
RECORRENTE: JORNAL O PESCADOR,, Representado por João Cardoso Leal
ADVOGADO: ADMIR SOARES DA SILVA
RECORRIDO: PARTIDO PROGRESSISTA - PP, por seu órgão municipal de Vigia
ADVOGADO: SÁBATO GIOVANI MEGALE ROSSETTI e Outros
Em cumprimento ao despacho da Exma. Sra. Juíza Vera Araújo de Souza, exarado nos autos abaixo discriminados, fica INTIMADO o advogado ADMIR SOARES DA SILVA, para, seguindo o disposto no art. 45 do Código de Processo Civil, juntar aos autos prova que cientificou o representante do Jornal "O Pescador" (mandante), da sua renúncia, conforme abaixo.

"1) Defiro o pedido de fls. 132/133.

2) Compulsando melhor os autos, verifico que o pedido de fls. 125 dos autos não seguiu o disposto no art. 45 do CPC, quanto à obrigação do advogado de provar que cientificou o seu causídico da renúncia. Assim, determino seja intimado o advogado ADMIR SOARES DA SILVA, para que junte aos autos a prova acima descrita.

3) Cumpra-se.

Belém, 22 de janeiro de 2009.

Juíza Vera Araújo de Souza – Relatora."

PORTARIA N.º 10.176/2009 - DG

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, inciso XI, da Portaria n.º 9.642, de 09 de junho de 2008, nos termos autorizados nos autos de protocolo n.º. 127/2009,

no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, inciso XI, da Portaria n.º 9.642, de 09 de junho de 2008, nos termos autorizados nos autos de protocolo n.º. 127/2009, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Suprimento de Fundos destinado a atender despesas com a aquisição de combustível, onde não existam postos credenciados da rede Ticket Car, serviços de borracharia, fretes de transportes diversos, nos lugares onde não seja razoável utilizar os veículos deste Regional e passagens de balsa para travessia de veículos e pessoal, em função do deslocamento de servidores deste Tribunal pelo interior do Estado.

Art. 2º. O Suprimento de Fundos objeto da presente Portaria encontra-se de acordo com o que dispõe a Resolução n.º. 4.578/2008-TRE-PA, e está discriminado em anexo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Belém, 26 de janeiro de 2009.

SOLANGE MACIEL CARVALHO

ANEXO DA PORTARIA N.º 10.176/2009 - DG

SUPRIDO: ADISON PINTO;

CARGO/FUNÇÃO: Técnico Judiciário do TRE/PA;

VALOR: **R\$- 3.680,00 (três mil, seiscentos e oitenta reais), distribuído da seguinte forma: R\$ - 800,00 (oitocentos reais) na ND 3390.30 – Material de Consumo, R\$ - 900,00 (novecentos reais) na ND 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF, R\$ - 900,00 (novecentos reais) na ND 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ, R\$ - 900,00 (novecentos reais) na ND 3390.33 – Despesas com Passagens e Locomoção e R\$ - 180,00 (cento e oitenta reais) na ND 3390.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas;**

, distribuído da seguinte forma: R\$ - 800,00 (oitocentos reais) na ND 3390.30 – Material de Consumo, R\$ - 900,00 (novecentos reais) na ND 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF, R\$ - 900,00 (novecentos reais) na ND 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ, R\$ - 900,00 (novecentos reais) na ND 3390.33 – Despesas com Passagens e Locomoção e R\$ - 180,00 (cento e oitenta reais) na ND 3390.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA, PTRES 000170;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 1º, inciso I, da Resolução n.º. 4.578/2008 – TRE/PA;

PRAZO DE APLICAÇÃO: 90 (noventa) dias, a contar da disponibilização do recurso;

PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS : 10 (dez) dias, posteriores á aplicação.

SUPRIDO: ADISON PINTO;

CARGO/FUNÇÃO: Técnico Judiciário do TRE/PA;

VALOR: **R\$- 3.680,00 (três mil, seiscentos e oitenta reais), distribuído da seguinte forma: R\$ - 800,00 (oitocentos reais) na ND 3390.30 – Material de Consumo, R\$ - 900,00 (novecentos reais) na ND 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF, R\$ - 900,00 (novecentos reais) na ND 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ, R\$ - 900,00 (novecentos reais) na ND 3390.33 – Despesas com Passagens e Locomoção e R\$ - 180,00 (cento e oitenta reais) na ND 3390.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas;**

, distribuído da seguinte forma: R\$ - 800,00 (oitocentos reais) na ND 3390.30 – Material de Consumo, R\$ - 900,00 (novecentos reais) na ND 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF, R\$ - 900,00 (novecentos reais) na ND 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ, R\$ - 900,00 (novecentos reais) na ND 3390.33 – Despesas com Passagens e Locomoção e R\$ - 180,00 (cento e oitenta reais) na ND 3390.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA, PTRES 000170;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 1º, inciso I, da Resolução n.º. 4.578/2008 – TRE/PA;

PRAZO DE APLICAÇÃO: 90 (noventa) dias, a contar da disponibilização do recurso;

PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS : 10 (dez) dias, posteriores á aplicação.

INTIMAÇÃO N.º 34

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Protocolo TRE/PA N.º 771/2009

Agravante: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Agravado: HELDER ZAHLUTH BARBALHO

Advogado(s): Inocêncio Mártires Coelho Júnior e outros

Assunto: Decisão que negou seguimento ao recurso especial interposto pelo agravante nos autos do Recurso Eleitoral n.º 4257/TRE/PA.

Fica intimado o agravado para no prazo de 3 (três) dias, querendo, apresentar contra-razões ao agravo de instrumento e ao recurso especial, nos termos do que dispõe o art. 21, § 5º da Resolução TSE n.º 22.624.

INTIMAÇÃO N.º 32

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Protocolo TRE/PA n.º 460/2009

Agravante: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Agravado: ORIVALDO FERREIRA PINHEIRO

E COLIGAÇÃO UNIDOS POR BELÉM

Advogado(s): Juliana Gomes Martel e outro

Assunto: Decisão que negou seguimento ao recurso especial interposto pelo agravante nos autos do Recurso Eleitoral n.º 4092/TRE/PA.

Ficam intimados os agravados para no prazo de 3 (três) dias, querendo, apresentarem contra-razões ao agravo de instrumento e ao recurso especial, nos termos do que dispõe o art. 21, § 5º da Resolução TSE n.º 22.624.

INTIMAÇÃO N.º 33

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Protocolo TRE/PA N.º 772/2009

Agravante: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Agravado: HELDER ZAHLUTH BARBALHO

Advogado(s): Inocêncio Mártires Coelho Júnior e outros

Assunto: Decisão que negou seguimento ao recurso especial interposto pelo agravante nos autos do Recurso Eleitoral n.º 4255/TRE/PA.

Fica intimado o agravado para no prazo de 3 (três) dias, querendo, apresentar contra-razões ao agravo de instrumento e ao recurso especial, nos termos do que dispõe o art. 21, § 5º da Resolução TSE n.º 22.624.

PORTARIA N.º 10.166 SGP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item XII, do Regimento Interno, e à vista da decisão exarada no processo protocolado sob o n.º 458, de 15.01.2009,

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR o Dr. CARLOS MÁRCIO DE MELO QUEIROZ para responder pela 7ª Zona – Abaetetuba, a contar de 19.01.2009, até o retorno do titular, com a convalidação dos atos praticados.

o Dr. CARLOS MÁRCIO DE MELO QUEIROZ para responder pela 7ª Zona – Abaetetuba, a contar de 19.01.2009, até o retorno do titular, com a convalidação dos atos praticados.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 21 de janeiro de 2009.

Desembargadora **RAIMUNDA DO CARMO GOMES NORONHA**

rt. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 21 de janeiro de 2009.

Desembargadora **RAIMUNDA DO CARMO GOMES NORONHA**

PORTARIA 10170 SGP

PORTARIA N.º 10.170 SGP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR os servidores requisitados deste Tribunal, abaixo relacionados, para responderem pelos comissionamentos indicados, convalidando os atos praticados pelos mesmos:

I – WANEILSON FERNANDES ABREU DOS SANTOS, requisitado da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia , pela Chefia de Cartório da 46ª Zona Eleitoral - Santana do Araguaia, em substituição ao servidor Denilson Alves Pereira, no período de 05 a 19.12.2008;

II – HUMBERCLEY DA SILVA FERNANDES, requisitado da Prefeitura Municipal de Porto de Moz, pela Chefia de Cartório da 82ª Zona Eleitoral – Porto de Moz, em substituição ao servidor Sandro Renato Nascimento de Oliveira, no período de 20.11 a 19.12.2008;

III – EVANILSON SILVA DO NASCIMENTO, requisitado da Prefeitura Municipal de Concórdia do Pará, pela Chefia de Cartório da 87ª Zona Eleitoral – Concórdia do Pará, em substituição ao servidor Álvaro Menezes de Miranda, no período de 09 a 15.12.2008;

IV – RITA DE CÁSSIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, requisitada da Prefeitura Municipal de Marabá, pela Chefia de Cartório da 100ª Zona Eleitoral - Marabá, em substituição à servidora Milene Cardoso Ferreira, no período de 05 a 19.12.2008;

V – ROSELENE MENDES SANTOS, requisitada do Ministério da Integração Nacional, pela Chefia da Seção de Expedição, em substituição à servidora Márcia Silva Almeida Sousa, nos períodos de 15 a 19.12.2008, e 13 a 14.11.2008;

VI – LÍLIA MARIA ALMEIDA DECKER, requisitada da Prefeitura Municipal de Jacundá, pela Chefia do Cartório da 69ª Zona Eleitoral – Jacundá, em substituição ao servidor Alkayde Assan de Sousa Farias, no período de 10 a 19.12.2008;

VII – FRANCISCA SARAIVA DA CUNHA, requisitada da Prefeitura Municipal de Capanema, pela Chefia de Cartório da 25ª Zona Eleitoral – Capanema, em substituição ao servidor Wilson Braga da Costa Júnior, no período de 15 a 19.12.2008;

VIII – JANETE MAGALHÃES FREITAS, requisitada do Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJE-PA, pela Chefia de Cartório da 21ª Zona Eleitoral – Alenquer, em substituição à servidora. Hafra Laise da Silva Teixeira Duarte, no período de 02 a 06.06.2008.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 22 de janeiro de 2009.

Desembargadora RAIMUNDA DO CARMO GOMES NORONHA

Desembargadora RAIMUNDA DO CARMO GOMES NORONHA

Desembargadora RAIMUNDA DO CARMO GOMES NORONHA

Desembargadora RAIMUNDA DO CARMO GOMES NORONHA

Desembargadora RAIMUNDA DO CARMO GOMES NORONHA

Desembargadora RAIMUNDA DO CARMO GOMES NORONHA

Desembargadora RAIMUNDA DO CARMO GOMES NORONHA

Desembargadora RAIMUNDA DO CARMO GOMES NORONHA

Desembargadora RAIMUNDA DO CARMO GOMES NORONHA

Desembargadora RAIMUNDA DO CARMO GOMES NORONHA

Desembargadora RAIMUNDA DO CARMO GOMES NORONHA

Desembargadora RAIMUNDA DO CARMO GOMES NORONHA

Desembargadora RAIMUNDA DO CARMO GOMES NORONHA

Desembargadora RAIMUNDA DO CARMO GOMES NORONHA

Desembargadora RAIMUNDA DO CARMO GOMES NORONHA

Desembargadora RAIMUNDA DO CARMO GOMES NORONHA

Desembargadora RAIMUNDA DO CARMO GOMES NORONHA

Desembargadora RAIMUNDA DO CARMO GOMES NORONHA

Desembargadora RAIMUNDA DO CARMO GOMES NORONHA

Desembargadora RAIMUNDA DO CARMO GOMES NORONHA

Desembargadora RAIMUNDA DO CARMO GOMES NORONHA

Desembargadora RAIMUNDA DO CARMO GOMES NORONHA

Desembargadora RAIMUNDA DO CARMO GOMES NORONHA

Desembargadora RAIMUNDA DO CARMO GOMES NORONHA

Desembargadora RAIMUNDA DO CARMO GOMES NORONHA

Desembargadora RAIMUNDA DO CARMO GOMES NORONHA

Desembargadora RAIMUNDA DO CARMO GOMES NORONHA

Desembargadora RAIMUNDA DO CARMO GOMES NORONHA

Desembargadora RAIMUNDA DO CARMO GOMES NORONHA

Desembargadora RAIMUNDA DO CARMO GOMES NORONHA

Desembargadora RAIMUNDA DO CARMO GOMES NORONHA

Desembargadora RAIMUNDA DO CARMO GOMES NORONHA

Desembargadora RAIMUNDA DO CARMO GOMES NORONHA

Desembargadora RAIMUNDA DO CARMO GOMES NORONHA

Desembargadora RAIMUNDA DO CARMO GOMES NORONHA

Desembargadora RAIMUNDA DO CARMO GOMES NORONHA



EDIFRIGO COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA
torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA / PA, a outorga para lançamentos de efluentes, sob o protocolo n.º 008 / 547763, de 10 / 12 / 08.

ZERO IMPACT BRAZIL LTDA
Torna público que requereu à SEMA, a renovação de sua Licença de operação, através do protocolo 2009/0000001023, para atividade de desdobro de madeira em tora para produção de madeira serrada e beneficiada, localizada na av. Maracanã 664, Santarém-Pará.

LATICÍNIO MORATTI LTDA
Torna publ. que requereu á SEMMA- Secret. Munic. de Meio Amb. a **Licença de Inst.** Para a prod. de iogurte congelado, situada à r.Floriano Peixoto, s/n, Parag./PA.

MADESTEL - MADEIRAS STEDILE LTDA
Localizada em Redenção- PA, CNPJ 15.741.689/0001-82, torna publico que recebeu junto a SEMA sua L.O. com n.º 2437/2008, com validade até 06/11/2010.

I. OECHSLER - ME
CNPJ 00.991.423/0001-10, NA RUA 24 DE MAIO, 174, OURÉM/PA, TORNA PÚBLICO QUE SOLICITOU À SEMA RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO 0572/2006 P/ O COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS.

CAESG - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora Presidente da Companhia de Água e Esgoto de São Geraldo do Araguaia - CAESG, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei (artigo 123 da Lei nº 6.404 de 15/12/1976) e pelo Estatuto Social da Companhia, convoca os Senhores Acionistas para a Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada às 15:00 horas do dia 06 de fevereiro de 2009, na sede social da Companhia, localizada na Avenida Rui Barbosa s/n – Setor Mangueirão, no município de São Geraldo do Araguaia - PA, para deliberarem sobre as matérias relacionadas abaixo:
Ordem do dia

1 - Restituição parcial do capital social da Companhia de Água e Esgoto de São Geraldo do Araguaia - CAESG;

2 - Outros assuntos de interesse da Companhia.

São Geraldo do Araguaia - PA, 21 de janeiro de 2009.

Companhia de Água e Esgoto de São Geraldo do Araguaia - CAESG

Maria Lúcia Vieira
Diretora Presidente